

EDITAL Nº 47/2022, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

A Diretora-Geral em exercício do Câmpus São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o cadastro geral para ingresso por reopção de curso, transferência interna e externa, reingresso e portadores de diploma de graduação para preenchimento de vagas ociosas dos Cursos Superiores do IFSP.

Cronograma do Cadastro para o Processo de Preenchimento de Vagas Ociosas dos Cursos Superiores	
Publicação Edital	11/11/2022
Inscrição e envio de documentos através do formulário: https://forms.gle/Em3r23WEAzYeUdoa6	14/11/2022 a 28/11/2022 (até as 18h)
Lista dos Inscritos	28/11/2022 (após as 18h)
Período de Análise da Documentação	28/11/2022 a 12/12/2022
Resultado	13/12/2022
Recurso	13/12/2022 a 15/12/2022
Resultado Final	16/12/2022
Matrículas em 1ª Chamada	10/01/2023 a 13/01/2023

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos para reopção de curso deverão estar matriculados em qualquer curso superior no Câmpus São José dos Campos.

1.2 Os candidatos para transferência interna ou externa deverão estar cursando, em uma Instituição de Ensino Superior (IES), o mesmo curso ou curso congênere ao que se candidata, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), bem como estar aptos a comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do primeiro período letivo no curso de origem.

1.3 Os candidatos a reingresso deverão ter cursado e cancelado ou abandonado o mesmo curso ao qual desejam se inscrever, no Câmpus São José dos Campos.

1.4 Os candidatos portadores de diploma deverão possuir certificado comprovando graduação em curso e IES reconhecidos pelo MEC.

1.5 Para preencher qualquer uma das vagas deste edital o candidato deve conseguir aprovação em algum componente curricular através da análise de aproveitamento de estudos realizada durante este processo seletivo, conforme Artigo 36 e Capítulo VI da Resolução nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 6 de dezembro de 2016. Caso o candidato não consiga aproveitamento de estudos em nenhum componente curricular, será desclassificado deste processo seletivo.

1.6 Todas as informações referentes a este processo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

1.7 Em caso de dúvidas ou para outras informações, os candidatos devem enviar e-mail para cre.sjc@ifsp.edu.br.

1.8 Só é permitida uma inscrição neste processo. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada.

2 DA VALIDADE DESTE EDITAL

2.1 O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido para o Câmpus São José dos Campos, para o preenchimento das vagas remanescentes oferecidas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

3 DAS VAGAS

3.1 A quantidade de vagas são as descritos neste edital conforme Quadro 1.

Quadro 1. Quantidade de vagas

Curso/Ciclo	2022	2021	2020	2019
Engenharia Mecânica	0	4	3	12
Licenciatura em Matemática	0	0	8	0
Licenciatura em Química	9	8	4	0

Quadro 1: vagas remanescentes por curso e ciclo.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá a seguinte ordem classificatória:

- I. Reopção de Curso;
- II. Transferência Interna;
- III. Transferência Externa;
- IV. Reingresso.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições e documentação serão recebidas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/Em3r23WEAzYeUdoa6> entre os dias 14/11/2022 e 28/11/2022, até as 18h. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações do questionário e o envio da documentação correta.

5.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período definido neste edital.

5.3 As inscrições são gratuitas.

5.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedçam às determinações contidas neste edital.

5.5 A publicação da Lista de Inscritos ocorrerá no dia 28/11/2022 no endereço <https://sjc.ifsp.edu.br/>, após as 18h.

5.6 A publicação do Resultado Final ocorrerá no dia 16/12/2022 no endereço <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Na inscrição (<https://forms.gle/Em3r23WEAzYeUdoa6>), o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar obrigatoriamente os documentos digitalizados (em formato PDF) de acordo com a opção escolhida.

6.2 No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos via formulário:

6.2.1 Para candidatos à reopção de curso:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Histórico escolar do curso de origem.

6.2.2 Para candidatos à transferência interna:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Atestado de matrícula atualizado na instituição de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem;
- d) Conteúdos programáticos das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com assinatura e carimbo da instituição de origem.

6.2.3 Para candidatos à transferência externa:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Atestado de matrícula atualizado na instituição de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem;
- d) Conteúdos programáticos originais das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com assinatura e carimbo da instituição de origem.

6.2.4 Para candidatos a reingresso:

- a) Documento de identificação com foto;
- c) Histórico escolar do curso de origem.

6.2.5 Para candidatos portadores de diploma de graduação:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Diploma de curso superior no qual o candidato é graduado;
- c) Histórico escolar do curso no qual o candidato é graduado;
- d) Conteúdos programáticos originais do curso no qual o candidato é graduado, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com assinatura e carimbo da instituição de origem.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo consistirá de análise da documentação apresentada (Item 6 deste edital). Será realizada uma análise para verificar a compatibilidade curricular entre o curso do qual o candidato é oriundo e aquele para o qual pleiteia se transferir, para fins de aproveitamento das disciplinas já cursadas.

7.2 O aproveitamento de disciplinas se dará nos termos do Capítulo VI do Título IV da Organização Didática do IFSP, aprovada pela Resolução nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 6 de dezembro de 2016.

7.3 Para efeito de aproveitamento de estudos, só serão consideradas para a análise as disciplinas cursadas e finalizadas pelo candidato, de acordo com o histórico escolar e conteúdo programático. Disciplinas em andamento, sem média e/ou conceito final, não serão consideradas.

7.4 Para ser aprovado neste processo seletivo e contemplado com uma vaga, o candidato deve obter, obrigatoriamente, o aproveitamento de estudos conforme os artigos 8.2 (Engenharia Mecânica), 8.3 (Licenciatura em Matemática) ou 8.4 (Licenciatura em Química).

8 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A documentação dos inscritos no processo seletivo será encaminhada aos coordenadores dos cursos, que designarão uma Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, para análise e emissão de parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, respeitando-se a ordem de preenchimento das vagas contida no item 4.1. deste edital.

8.2 Para o curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, o critério de classificação do candidato será o aproveitamento de, no mínimo, 50% da carga horária dos componentes curriculares anteriores ao semestre

ofertado.

8.3 Para o curso de Licenciatura em Matemática, o critério de classificação do candidato será o aproveitamento de, no mínimo, 70% da carga horária dos componentes curriculares anteriores ao 7º semestre do curso.

8.4 Para o curso de Licenciatura em Química, o critério de classificação do candidato será o aproveitamento de, no mínimo, 50% da carga horária dos componentes curriculares anteriores ao 3º semestre do curso.

8.5 Havendo mais candidatos do que vagas para reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico (média simples) das disciplinas convalidadas;
- c) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- d) Maior idade.

8.6 Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação, primeiramente, conforme o disposto no item 4.1 e, posteriormente, pelos itens 8.2, 8.3 ou 8.4 até o quantitativo de vagas ofertadas em cada ciclo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.2 Os candidatos aprovados deverão realizar as adaptações curriculares que se fizerem necessárias conforme norma acadêmica, de acordo com a grade curricular fornecida pela secretaria, estando cientes que, por causa da natureza pela qual eles estão sendo matriculados, poderão não concluir o curso no tempo mínimo previsto no regimento do IFSP.

9.3 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências do IFSP pelo candidato ou seu responsável.

9.4 Eventuais dúvidas sobre esse edital poderão ser enviadas para o e-mail cre.sjc@ifsp.edu.br.

9.5 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelas respectivas coordenadorias dos cursos do presente edital.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

JULIANA DE TOLEDO BERNARDES
Diretora-Geral em exercício do Câmpus São José dos Campos do IFSP